

## ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018

Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho que entre si fazem, de um lado, o Sindicato de Comércio Varejista de Materiais Ópticos, Relógios, Bijuterias e Cinefoto do Estado de Goiás, e de outro, o Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás, convencionam, a título de aditamento do Termo de Convenção Coletiva de Trabalho, firmado em 12 de abril de 2017, registrado em 04/07/2017, número de registro no MTE: SRT00183/2017, proc. nº 46208.0072277/2017-94, pelas partes aqui discriminadas e através de seus representantes legais, onde, além das Cláusulas ali estipuladas, acordam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente, exclusivamente os empregados das empresas localizadas no SHOPPING OUTLET PREMIUM BRASÍLIA, constantes da relação anexa, que são partes integrantes do presente Aditivo, poderão exercer suas atividades laborativas nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, (segunda e terça-feira de carnaval). Observados os parágrafos a seguir:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas por dia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Cada empregado terá direito a 01 (um) dia de folga, por dia trabalhado, a título de compensação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Ajuda Alimentação será no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), por dia trabalhado, a qual não integrará o salário para todos os efeitos legais..

**PARÁGRAFO QUARTO** – A Compensação financeira diária do empregado será de 7% (sete por cento) do salário apurado no mês de fevereiro/2018, tomando como base: A soma do salário base, comissões, DSR, adicionais e a remuneração do dia trabalhado conforme Cláusula Trigésima Primeira da CCT 2017/2018.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A compensação financeira será paga como bônus e não integrará ao salário para todos os efeitos legais, não incidindo tributações ou encargos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As empresas ficam obrigadas a encaminharem aos Sindicatos Patronal e Laboral, cópias dos contracheques, dos cartões de ponto, do CAGED, referente ao mês de fevereiro e ainda, cópia da RAIS do exercício de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A abertura será facultativa, ficando as empresas constantes da relação anexa, que optarem em não abrir nos referidos dias, isentas de multas ou quaisquer outras sanções ou penalidades.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os empregadores que violarem o disposto no presente Aditivo, ficam sujeitos à multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por empregado e por descumprimento verificado e os empregados que o violarem se sujeitam ao pagamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo revertidas em favor da parte prejudicada.



**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor.

As partes se obrigam a promover ampla publicidade dos termos deste aditivo.

E por estarem assim justos e convenionados, firmam o presente em tantas vias quanto necessárias para os mesmos efeitos.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2018.

**SIND COM VAR MAT OPTICO JOIAS RELOGIOS BIJUTERIAS E CINE-  
FOTO EST GO  
LEANDRO LUIZ FLEURY ROSA - PRESIDENTE**



**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS  
EDUARDO GENNER DE SOUSA AMORIM – Presidente**

<b>RELAÇÃO DAS EMPRESAS COM EMPREGADOS AUTORIZADOS A TRABALHAREM NOS FERIADOS DE 12 E 13/02/2018, CONFORME ADITIVO CONVENCIONAL.</b>		
<b>ORD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT.CAD</b>
<b>D. R. A. SANTOS DE ANDRADE - ME</b>		
<b>CHILLIBEANS - 23.421.435/0001-05</b>		
1	MIHAREN DOS SANTOS LIMA	25/01/2018
2	SUELLEN LIMA DE MESQUITA	25/01/2018
	<b>QTDE. LISTA.: 0 - QTDE. CADASTRADO.: 02</b>	
<b>OTICA MATANO COMERCIAL LTDA</b>		
<b>OTICA BRASOLIN - 74.630.120/0008-85</b>		
1	EMERSON SILVA PARENTE	16/01/2018
2	LAYANE LIMA DE ALENCAR	16/01/2018
3	LUCAS MORAIS BRANCO	17/01/2018
4	LUCIANO DOS REIS ALMEIDA	16/01/2018
5	PEDRO PINTO DE FARIA JUNIOR	16/01/2018
	<b>QTDE. LISTA.: 04 - QTDE. CADASTRADO.: 05</b>	
<b>SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA</b>		
<b>SANGLASYS - 13.257.648/0018-38</b>		
1	ANA PAULA CARDOZO DA SILVEIRA	18/01/2018
2	HELENA JOICE BORGES MESQUITA	18/01/2018
3	MAURICIO PEREIRA DE SOUZA	19/01/2018
4	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIRO	19/01/2018
5	WELTON FARIA BRANDAO	18/01/2018
	<b>QTDE. LISTA.: 06 - QTDE. CADASTRADO.: 05</b>	
<b>LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA</b>		
<b>SUNGLASHUT - 04.692.027/0025-10</b>		
1	ALEX ROGERIO FERREIRA MARTINS	18/01/2018
2	EDIANE RIBEIRO DA SILVA	17/01/2018
3	ERIK OLIVEIRA SANTANA	19/01/2018
4	MAURICIO CLESIO CAMARA CAMPOS	18/01/2018
5	MIGUEL JUNIOR NERES DA SILVA	18/01/2018
6	RHANA MARIANA NUNES LOPES	17/01/2018
7	WANDERSON GOMES DA SILVA	18/01/2018
	<b>QTDE. LISTA.: 00 - QTDE. CADASTRADO.: 07</b>	